



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

LEI N.º 434/2000

PMSGO – GAB

28 de junho de 2.000

**DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE LOTES DE  
TERRENOS URBANOS À POLÍCIA  
MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO  
DO SUL.**

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou na sessão ordinária do dia 28 de junho de 2.000, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a doar os lotes de terrenos urbanos determinados pelos n.º 15 e 16 da quadra 67 – A do Loteamento denominado Vila São Gabriel, objeto das matrículas n.º 6219 e 6220, à Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul.

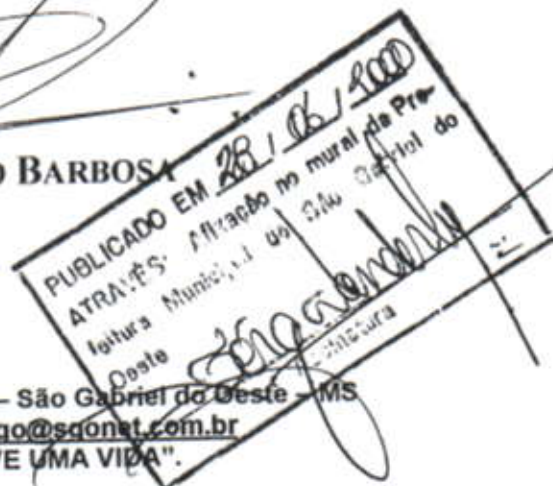
Parágrafo Único: Na área objeto da presente doação, será construída a sede do Destacamento de Polícia Militar Ambiental de São Gabriel do Oeste.

**Artigo 2º** A referida área retornará ao Poder Público Municipal se, no prazo de 02 (dois) anos, a contar da publicação da presente Lei, não tiver sua destinação de acordo com o disposto no parágrafo único do artigo 1º da presente Lei, sem ônus para o Município e independente de notificação judicial ou extrajudicial.

**Artigo 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS  
Em 28 de junho de 2.000

  
**JORGE FLAUZINO BARBOS**  
Prefeito Municipal



Av. Getúlio Vargas, 600 – Centro – CEP 79.490-000 – São Gabriel do Oeste – MS  
Fone/Fax: (0 67) 295-1339 – E-Mail: [pmsgo@sgonet.com.br](mailto:pmsgo@sgonet.com.br)  
"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA".



SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO

Naurelina Colman Satorre

Oficial

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Em 04 de março de 19 98

MATRÍCULA

FICHA

-6219-

-1-

Naurelina Colman Satorre  
OFICIAL DO REGISTRO

**IMÓVEL:** LOTE Nº 15 DA QUADRA Nº 67-A, medindo 15,00 X 17,50 metros (quinze metros de frente por dezessete e meio ditos da frente aos fundos), perfazendo a área total de 262,50m<sup>2</sup> (duzentos e sessenta e dois metros quadrados e cinquenta centímetros), localizado no lado direito da Rua Conde de Porto Alegre esquina com a Rua Filinto Muller, do loteamento denominado "VILA SÃO GABRIEL", situado na zona urbana desta Cidade e Comarca de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, com as seguintes medidas e confrontações: Ao Norte, em 17,50 metros, com a Rua Filinto Muller; ao Sul, em 17,50 metros, com o lote nº 13; a Leste, em 15,00 metros, com o lote nº 16; e, a Oeste, em 15,00 metros, com a Rua Conde de Porto Alegre.

**PROPRIETARIA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, inscrita no CGC/MF sob o n. 15.389.588/0001-94, situada na Avenida Getúlio Vargas, n. 600, nesta cidade.

**REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula n. 6.204, ficha 1, livro n. 2(Registro Geral), de 04.03.98, desta serventia registral.

**EMOLUMENTOS:** R\$14,97 - TOTAL. Protocolo n. 15.968.  
SÃO GABRIEL DO OESTE-MS, 04.03.98. Eu, *Naurelina Colman Satorre*, Oficial do Registro, que o digitei, conferi, subscrevi, dou fé e assino.

*Naurelina Colman Satorre*  
OFICIAL DO REGISTRO

=====

AV.1-6.219 - EM 04 DE MARÇO DE 1998. Protocolo n. 15.968. **ONUS**

**TÍTULO:** Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12.12.97, livro E 23, f. 106, no 1º Tabelionato de Notas desta Comarca. Consta da referida escritura que a senhora ANNA ADELINA DE AGUIAR vendeu o imóvel objeto desta matrícula, além de outros à PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, e que será pago da seguinte forma: R\$39.613,00 (trinta e nove mil seiscentos e treze reais), que a compradora pagará da seguinte forma: a) Em 12.12.1997, o valor de R\$18.655,48 (dezoito mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e oito centavos); b) Em 30.04.1998, o valor de R\$403,02 UFSGO (quatrocentos e três, virgula duas unidades fiscais de São Gabriel do Oeste), equivalente nesta data à R\$5.239,32 (cinco mil, duzentos e trinta e nove reais e trinta e dois centavos), que será convertido pelo valor da UFSGO no dia do pagamento; c) Em 30.04.1999, o valor de R\$403,02 UFSGO (quatrocentos e três, virgula duas unidades fiscais de São Gabriel do Oeste), equivalente nesta data à R\$5.239,32 (cinco mil, duzentos e trinta e nove reais e trinta e dois centavos), que será convertido pelo valor da UFSGO no dia do pagamento; d) Em 30.04.2000, o valor de R\$403,02 UFSGO (quatrocentos e três, virgula duas unidades fiscais de São Gabriel do Oeste), equivalente nesta data à R\$5.239,32 (cinco mil, duzentos e trinta e nove reais e trinta e dois centavos), que será convertido pelo valor da UFSGO no dia do pagamento; e) Em 30.04.2001, o valor de R\$403,02 UFSGO (quatrocentos e três, virgula duas unidades fiscais de São Gabriel do Oeste), equivalente nesta data à R\$5.239,32 (cinco mil, duzentos e trinta e nove reais e trinta e dois centavos), que será convertido pelo valor da UFSGO no dia do pagamento. Tudo consoante consta da averbação sob o número AV.2 da matrícula n. 6.204 desta serventia registral. Do que dou fé. Eu, *Naurelina Colman Satorre*, Oficial do Registro, que digitei, conferi, subscrevi, dou fé e assino.

*Naurelina Colman Satorre*  
OFICIAL DO REGISTRO

=====

Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel da matrícula nº 6219

o tem valor do Certidão.

02 SET 1998

*Naurelina Colman Satorre*



SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO

Naurelina Colman Satorre  
Oficial

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Em 04 de março de 19 98

MATRÍCULA  
-6220-

FICHA  
-1-

*Naurelina Colman Satorre*  
OFICIAL DO REGISTRO

**IMÓVEL:** LOTE Nº 16 DA QUADRA Nº 67-A, medindo 15,00 X 17,50 metros (quinze metros de frente por dezessete e meio ditos da frente aos fundos), perfazendo a área total de 262,50m<sup>2</sup> (duzentos e sessenta e dois metros quadrados e cinquenta centímetros), localizado no lado esquerdo da Travessa Ricardo Franco esquina com a Rua Filinto Muller, do loteamento denominado "VILA SÃO GABRIEL", situado na zona urbana desta Cidade e Comarca de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, com as seguintes medidas e confrontações: Ao Norte, em 17,50 metros, com a Rua Filinto Muller; ao Sul em 17,50 metros, com o lote nº 14; a Leste, em 15,00 metros, com a Travessa Ricardo Franco; e, a Oeste, em 15,00 metros, com o lote nº 15.  
**PROPRIETARIA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, inscrita no CGC/MF sob o n. 15.389.588/0001-94, situada na Avenida Getúlio Vargas, n. 600, nesta cidade,

**REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula n. 6.204, ficha 1, livro n. 2(Registro Geral) de 04.03.98, desta serventia registral.

**EMOLUMENTOS:** R\$14,97 - TOTAL. Protocolo n. 15.968.  
**SÃO GABRIEL DO OESTE-MS.,** 04.03.98. Eu, *Naurelina Colman Satorre*, Oficial do Registro, que o digitei, conferi, subscrevi, dou fé e assino.

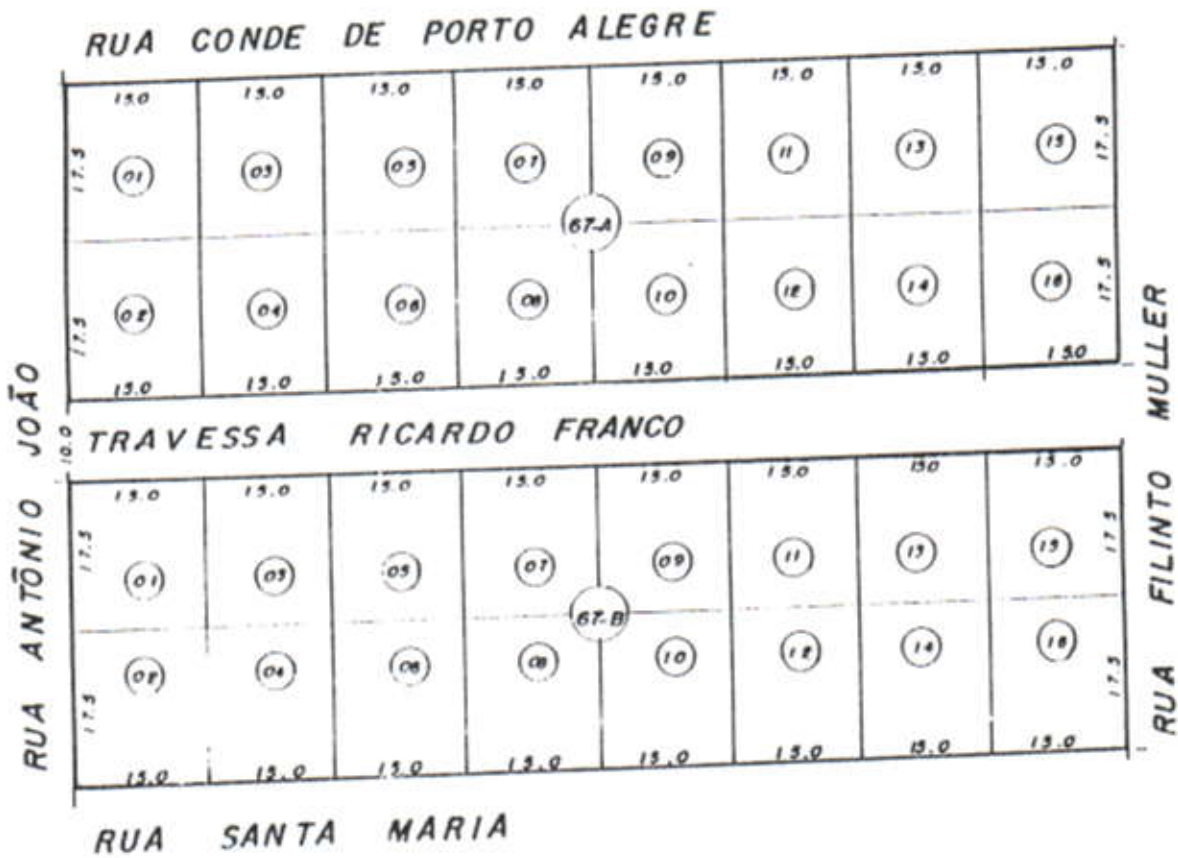
*Naurelina Colman Satorre*  
OFICIAL DO REGISTRO

===== ONUS =====  
AV.1-6.220 - EM 04 DE MARÇO DE 1998. Protocolo n. 15.968.  
**TÍTULO:** Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12.12.97, livro 23, f. 106, no 1º Tabelionato de Notas desta Comarca. Consta da referida escritura que a senhora ANNA ADELINA DE AGUIAR vendeu o imóvel objeto desta matrícula, além de outros à PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, que será pago da seguinte forma: R\$39.613,00 (trinta e nove mil seiscentos e treze reais), que a compradora pagará da seguinte forma: a) Em 12.12.1997, valor de R\$18.655,48 (dezoito mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e oito centavos); b) Em 30.04.1998, o valor de R\$403,02 UFSGO (quatrocentos e três, virgula duas unidades fiscais de São Gabriel do Oeste equivalente nesta data à R\$5.239,32 (cinco mil, duzentos e trinta e nove reais e trinta e dois centavos), que será convertido pelo valor da UFSGO no dia do pagamento; c) Em 30.04.1999, o valor de R\$403,02 UFSGO (quatrocentos e três, virgula duas unidades fiscais de São Gabriel do Oeste), equivalente nesta data à R\$5.239,32 (cinco mil, duzentos e trinta e nove reais e trinta e dois centavos), que será convertido pelo valor da UFSGO no dia do pagamento; d) Em 30.04.2000, o valor de R\$403,02 UFSGO (quatrocentos e três, virgula duas unidades fiscais de São Gabriel do Oeste), equivalente nesta data à R\$5.239,32 (cinco mil, duzentos e trinta e nove reais e trinta e dois centavos), que será convertido pelo valor da UFSGO no dia do pagamento; e) Em 30.04.2001, o valor de R\$403,02 UFSGO (quatrocentos e três, virgula duas unidades fiscais de São Gabriel do Oeste), equivalente nesta data à R\$5.239,32 (cinco mil, duzentos e trinta e nove reais e trinta e dois centavos), que será convertido pelo valor da UFSGO no dia do pagamento. Tudo constante consta da averbação sob o número AV.2 da matrícula n. 6.204 desta serventia registral. Do que dou fé. Eu, *Naurelina Colman Satorre*, Oficial do Registro, que digitei, conferi, subscrevi, dou fé e assino.

*Naurelina Colman Satorre*  
OFICIAL DO REGISTRO

Verifico que esta fotocópia é reprodução fiel da matrícula N.º 6220 e tem valor de Certidão.

02 SET 1998  
*Naurelina Colman Satorre*



## SITUAÇÃO PROPOSTA

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE</b>		
	<b>Administração JORGE FLAUZINO BARBOSA</b>		
<b>OBRA</b>	<b>DESMEMBRAMENTO DE LOTES DE TERRENO URBANO</b>		FOLHA <b>00</b>
<b>QUADRAS 67-A E 67-B - LOTEAMENTO VILA SÃO GABRIEL</b>			
<b>ESCALA</b> 1:75	<b>DATA</b> FEVEREIRO / 98	<b>DESENHO</b> LISIANE	
<b>ASSUNTO</b> situação atual, unificação e situação proposta			
<b>RESP. TÉCNICO</b>	<i>Mary Fátima Montania</i> <b>Mary Fátima Montania</b> Eng. Civil - CREA 1083/D		